

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Nº/Ano:	Vide numeração do sistema
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável pela Demanda	João Paulo Sobral Bispo
E-mail	joão.bispo@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4332

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)			
Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, incluindo itens como geladeira, liquidificador, micro-ondas, cafeteira elétrica, sanduicheira elétrica grill, forno elétrico, frigobar, televisores e fogões, todos com especificações detalhadas para atender às necessidades do ambiente de trabalho e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.			
2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Refrigerador Frost Free, Duplex, Cor Inox, iluminação led, painel digital, 390 a 397 litros, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
2.	Liquidificador 700W a 800W, copo de vidro, Aço Inoxidável, Cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
3.	Forno Micro-ondas, 20L, Aço inoxidável, Cor Inox Espelhado, com função Tira Odor, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
4.	Cafeteira Elétrica, 1.000W ou aproximado, Aço Inoxidável, capacidade 1,5 litros ou aproximada, Cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
5.	Sanduicheira Elétrica Grill, chapa lisa e ondulada, com antiaderente, abertura 360º, 1000W ou aproximado, Aço Inoxidável, cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
6.	Forno Elétrico, Aço Inoxidável, cor Inox, 44 a 50L, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
7.	Frigobar, 70L ou aproximado, Aço Inoxidável, cor Inox, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
8.	Televisor, Smart TV, 50”, 4K, UHD, LED, Wi Fi Bluetooth	05	unidade
9.	Fogão Elétrico Tipo Cooktop de Indução, Material Vitrocerâmica, Cor Preto, com 04 bocas, automático, digital, 6.300W ou potência aproximada, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
10.	Fogão Elétrico Tipo Cooktop de Indução, Material Vitrocerâmica, Cor Preto, com 01 boca, controle de calor com painel digital, 1.500W ou potência aproximada, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
11.	Televisor, Smart TV, 32”, 4K, UHD, LED, Wi Fi Bluetooth, com sistema android.	15	unidade

12.	Forno Elétrico de Embutir, Cor Preto, 60 Litros, função grill, painel digital, 2.800W ou potência aproximada, voltagem de 127, 220 ou bivolt.	01	unidade
-----	---	----	---------

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram determinados para atender plenamente as funções e o conforto necessários no gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando a frequência de uso e a importância de cada equipamento no dia a dia do conselheiro e demais servidores, como também considerou a necessidade institucional e a infraestrutura atual do referido gabinete. A escolha da quantidade e especificações segue o planejamento de compras, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que orienta a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de necessidade de utilização prováveis.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: R\$ 39.417,44 3.2. Para o Período da Contratação: R\$ 39.417,44

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A necessidade de aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, incluindo itens como geladeira, liquidificador, micro-ondas, cafeteira elétrica, sanduicheira elétrica grill, forno elétrico, frigobar, televisores e fogões, é fundamentada pela missão institucional da unidade de proporcionar um ambiente de trabalho eficiente e adequado às funções desempenhadas.

A escolha dos itens e suas quantidades foi cuidadosamente planejada para garantir que todas as necessidades operacionais e funcionais deste Tribunal sejam atendidas, sem excessos que caracterizariam desperdício de recursos públicos.

Os benefícios diretos da contratação incluem a melhoria da infraestrutura dos setores deste Tribunal, proporcionando um ambiente mais funcional e adequado para o desempenho das atividades. Indiretamente, a aquisição contribui para a eficiência e produtividade do trabalho, refletindo positivamente na qualidade do serviço público prestado.

Caso a contratação não seja realizada, as unidades administrativas continuarão enfrentando limitações de infraestrutura, o que pode afetar negativamente a eficiência das operações diárias e a qualidade do trabalho desenvolvido. A falta de equipamentos adequados pode também levar a um aumento nos custos operacionais a longo prazo, devido à necessidade de manutenções frequentes e substituições de equipamentos inadequados ou obsoletos.

Portanto, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade imediata de melhoria da infraestrutura, mas também se alinha com o princípio de economicidade, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a promoção da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e o quantitativo a ser adquirido, a modalidade de contratação mais adequada é dispensa por valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, que define a possibilidade de aquisição de bens com valores inferiores a R\$ 62.725,59, limite este imposto pelo Decreto nº.12.343/2024.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

5.1.1 () Material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias

5.1.2 (x) Material permanente/equipamento () com serviço (x) entrega em até 30 dias

5.1.3 () Serviço continuado não continuado () com material () entrega em até 30 dias

5.1.4 () Serviço continuado () com material () entrega em até 30 dias

5.1.5 () Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 30 dias.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: () sim (x) não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? () sim (x) não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: João Paulo Sobral Bispo

5.7 Grau de Prioridade: () baixa () média (x) alta

5.8 Demanda inédita? () sim (X) não Protocolo 3273/2024

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1 Local: Presencial na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Setor de Almoxarifado.

6.2 Horário: 7h às 13h

6.3 Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Segunda quinzena de julho de 2025.

6.4 Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim () não

6.5 Haverá entrega provisória? (x) sim () não

7. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - Aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - (X) Composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - () Aquisições e contratações similares no âmbito do Estado de Sergipe, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o correspondente índice de atualização;

III - () Aquisições e contratações similares feitas pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, constantes de banco de preços de entidades públicas ou privadas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e a hora de acesso;

V - () Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - () Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que

a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de divulgação do edital, nas aquisições de bens, conforme disposto neste Ato; ou

VII – () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as respectivas datas das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora dos prazos estipulados nos incisos I a VI do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondentes.

Pesquisa de Preço II - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de documentos fiscais ou de instrumentos contratuais emitidos para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da elaboração da justificativa de preços. Caso a futura contratada não tenha fornecido anteriormente o objeto pretendido, a justificativa de preço de que trata o § 1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem tal similaridade.

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

8.1 Gestor do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

8.2 Fiscal do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju, 21 de julho de 2025.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenadoria de Serviços Gerais
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe